

# O trem da anistia

CRISTIANO BUARQUE FRANCO NETO

*anistia*

**D**estinadas certamente a tumultuar ainda mais o cenário econômico e a percepção externa do Brasil e da realidade brasileira, começam a ser votadas, nos próximos dias, no capítulo referente às Disposições Transitórias, algumas das emendas mais irresponsáveis e demagógicas que surgiram ao longo dos tumultuosos meses de elaboração da nova Constituição.

Uma delas consiste, simplesmente, em institucionalizar o calote, ao declarar anistiadas as dívidas de pequenas e médias empresas e de certas categorias de produtores rurais com o sistema financeiro. A outra, mais sutil, ainda que envolvendo resultados praticamente equivalentes, concede anistia da correção monetária incidente sobre tais débitos. Ou seja, legaliza em parte o calote e transforma crime previsto no Código Penal em trivial questão de benemerência.

Levantamento preliminar indica que estará em jogo uma doação de recursos equivalentes a pelo menos US\$ 10 bilhões, ou cerca de 3% do PIB. Aproximadamente dois terços desses recursos adviriam de instituições oficiais e o restante de instituições financeiras privadas.

Antes de mais nada é importante perguntar quem seriam os beneficiários diretos desta vultosa e arbitrária transferência de riqueza. Pelo que se conhece da distribuição de renda no Brasil, proprietários de pequenas empresas, particularmente daquelas com acesso ao crédito, certamente pertencem ao grupo dos 20% mais ricos. Em verdade, a grande maioria faz parte dos 10% mais ricos.

Com base em considerações de equidade distributiva é portanto dificilmente defensável uma transferência de recursos desta magnitude.

É claro que as pequenas empresas representam um dos segmentos mais dinâmicos e importantes da economia, principalmente pela sua enorme capacidade de geração de emprego. Há muitos anos, o Governo vem acertadamente procurando fomentar a criação destas empresas, assegurando-lhes inclusive o necessário

acesso ao crédito. A criação de centenas de milhares de pequenas empresas em 1986 foi um dos indicadores mais contundentes da vitalidade da livre iniciativa na economia brasileira.

Por trás de cada uma destas empresas havia uma idéia aparentemente promissora e uma demonstração de espírito empreendedor. Contudo não se pode lançar por terra esta vitalidade, assegurando-se a qualquer custo, e pela intervenção do Governo, a sobrevivência de todas as empresas criadas na economia. E muito menos, lançando-se mão para isto de expedientes que em boa parte beneficiam as empresas cuja sobrevivência não está absolutamente em risco. Por outro lado, é bom ter-se em mente que não haveria maior desserviço à disponibilidade de crédito para as pequenas empresas no futuro do que anistiar as suas dívidas atuais como está sendo proposto.

Como consequência paralela, a medida provocará inevitavelmente a desestabilização do sistema bancário e financeiro, ocasionando desbalançamentos setoriais que requererão intervenções governamentais seguidas de estatização ou cassação de negócios.

A estatização de maiores fatias da economia do País será objetivo inverso àqueles que devem caracterizar uma sociedade moderna e aberta que visa à eficiência operacional e que persegue a integração do econômico com o social.

Por outro lado, maior estatização também representará irrecorrivelmente maiores pressões no déficit público que está sendo projetado inicialmente para 8% do PIB em 1988, mas que o Governo decidiu reduzir para 4% do PIB através de várias medidas já tomadas e pelo Plano de Ajustamento divulgado no mês passado.

Mas não apenas os bancos privados serão prejudicados. Serão afetados também o Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), as cooperativas de crédito e, principalmente, os bancos oficiais do Nordeste, principais agentes nos financiamentos ao campo e pequenas empresas.

Sem citar o Banco do Brasil, responsável por imenso volume de recursos emprestados ao setor. Ao Banco do Brasil não restará outra alternativa senão recorrer ao Tesouro, o que significa que a conta acabará batendo no bolso do indefeso contribuinte que, ao fim e ao cabo, é quem sempre paga a despesa.

Caso a proposta de anistia venha a ser aprovada, a sociedade renunciaria a um estágio de evolução duramente conquistado, sendo conduzida de forma abrupta para a área de influência de especuladores e atravessadores do processo econômico. Mais que isso, a sociedade assistirá de mãos atadas a um inevitável recrudescimento do perverso processo de concentração de renda no País.

O entendimento destes pontos é uma questão de bom senso. As emendas são de fato apenas fruto do populismo irresponsável e falsamente distributivista em busca do voto fácil, ainda que à custa de medidas totalmente predatórias, seja no que diz respeito ao uso da coisa pública, seja no que concerne à propriedade privada.

Há poucos dias um dos mais proeminentes empresários do País denunciou de público a recorrente propensão do Governo a premiar o caloteiro e o mau pagador. Tão recorrente que tem disseminado entre muitos a evasão de impostos sempre na expectativa de uma quase certa anistia futura, que possa permitir uma regularização da situação com o fisco em condições muito mais favoráveis. As emendas em consideração representariam um agravamento considerável deste sistema de incentivos perversos.

Do ponto de vista ético, ao colocar em xeque a própria credibilidade nacional, este novo trem da anistia certamente correrá nos mesmos trilhos dos famosos e deploráveis trens da alegria, que de tempos em tempos têm escandalizado a opinião pública do País.